

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA CORALISTAS Nº 002/2018

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Administração da AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017, que rege os descontos e bolsas sobre as mensalidades das mantidas educacionais administradas pela AELBRA, realizará Concurso Interno de **CORALISTAS** para o Coral do CEULP/ULBRA para o Semestre 2018/2.

De acordo com a **Resolução do Conselho de Administração da AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017**, que regulamenta concessão de descontos diversos, a atividade do Coral do CEULP/ULBRA, sob coordenação da Capelania Geral, está prevista no item de letra “q) Bolsa Fé, Arte e Cultura”, que dispõe:

Abrangência: Cursos de Graduação

Cumulatividade: não é cumulativa a qualquer outra bolsa ou desconto.

Requisitos: ter matrícula ativa e ser selecionado de acordo com os critérios dos projetos aprovados pela Capelania Geral da Aelbra.

Funcionalidade: Concessão de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a mensalidade do aluno.

Formulário de solicitação: Via formulário encaminhado pela Capelania Geral da Aelbra.

01 - Das inscrições

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2018, diretamente na Capela do CEULP/ULBRA, no horário do seu funcionamento, através do preenchimento do formulário de Inscrição de CORALISTA para 2018/2.

g

02 - Das condições necessárias à inscrição

Para a inscrição, o candidato a CORALISTA deverá:

- Ser aluno regularmente matriculado no Centro Universitário, no mínimo, em 12 créditos no semestre de exercício da bolsa, ou seja, em 2018/2.
- Estar em dia com as obrigações acadêmicas e financeiras perante a IES.
- Anexar histórico acadêmico.
- Preencher ficha de inscrição.
- Não possuir nenhum outro tipo de desconto/bolsa ou financiamento no semestre de 2018/2.

03 - Critérios para a seleção dos CORALISTAS

- A aprovação em prova específica de avaliação de sua capacidade em atividades de canto coral.
- Ter bom relacionamento interpessoal com colegas, professores, evidenciando princípios éticos e ações pautadas através de iniciativa, organização, criatividade, responsabilidade e assiduidade.
- Ter interesse pela participação ativa no Coral.
- Ter parecer do regente do Coral, do Capelão e do setor de psicologia do CEULP/ULBRA.

04 - Dos procedimentos para a Seleção e do Contrato de CORALISTA

- a) A avaliação técnica envolverá conhecimentos específicos da prática coralista, constando de seleção prática (realizar vocalizes propostas pelo Regente; cantar um trecho de música proposto pelo Regente; e, cantar um trecho de música de livre escolha);
- b) A avaliação será realizada na Capela do CEULP/ULBRA, no dia 13 agosto de 2018, com horário estabelecido pela Capelania Geral e Regente do Coral do CEULP/ULBRA;
- c) Os nomes dos alunos pré-selecionados, serão divulgados no dia 14/08/2018 até as 12h, os quais serão encaminhados para o setor de avaliação psicológica do CEULP/ULBRA, devendo se apresentar no mesmo no dia 15/08/2018, em horário a ser divulgado;
- d) Os coralistas firmarão contrato com a Instituição de Ensino, no qual conste o número de horas mensais, com o respectivo desconto nas mensalidades escolares;
- e) O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Reitor, mediante pedido do Capelão Geral do CEULP/ULBRA.

05 - Das vagas*

O Coral do CEULP/ULBRA dispõe de 04 vagas para COLALISTAS em 2018/2, assim distribuídas:

A) Contralto: 04 vagas

* - As vagas poderão ser preenchidas por possíveis bolsistas ou voluntários.

06 - Das atribuições do CORALISTA

Ao CORALISTA cabem as seguintes atribuições:

- Participar ativamente dos ensaios.
- Atender as solicitações do Regente do Coral, colaborando com o bom andamento dos momentos de ensaio e apresentações.
- Cantar nos eventos propostos pela Capelania Geral do CEULP, em concordância com o Regente do Coral.
- Apresentar-se com camiseta ou beca da Instituição.
- Participar na organização das apresentações (carregar instrumentos, caixa de som, pastas, cabos etc).
- Zelar pelo cumprimento dos horários estabelecidos em comum acordo com o Capelão Geral e o Regente do Coral, com máximo de 6h/semana e máximo de 25h/mês.
- Esmerar-se no canto do repertório (músicas de cunho religioso e populares) propostas pelo Regente do Coral e pelo Capelão Geral do CEULP/ULBRA.
- Ter disponibilidade para participação de dois ensaios semanais, com horário previsto entre 18h e 18h50min nas segundas e quintas-feiras.
- Ter disponibilidade para participação de ensaios extras, com horário previsto entre 18h e 18h50min nas terças, quartas e sextas-feiras, a serem divulgados com antecedência de 48 horas.
- Ter disponibilidade para participação de apresentações em sessões solenes promovidas pelo CEULP/ULBRA e/ou para apresentações propostas pelo Regente e Capelão Geral do CEULP/ULBRA (Festival de Corais, visitas a creches, hospitais, asilos etc.).
- Se não cumprida a carga horária mensalmente prevista em 75%, o coralista receberá comunicado de revogação do contrato e seu desconto, salvo em situação específica a ser avaliada em conjunto entre o Capelão Geral e o Regente do Coral (atestado médico ou participação em evento acadêmico comprovado com certificado).
- A possível renovação da bolsa considera o desempenho do coralista durante o semestre.
- Conforme legislação, o exercício de **coralista** não cria vínculo empregatício com a Instituição.
- A nomeação do coralista poderá ser revogada a qualquer momento, por ambas as partes ou a pedido do Reitor do CEULP/ULBRA.



- Ao final do período semestral, o CORALISTA terá direito a um certificado de 20h de Extensão Universitária.

08 - Do início e duração das atividades

O início das atividades de CORALISTA estende-se do dia **03 de setembro de 2018** com término em **18 de dezembro de 2018**, podendo ser renovado por mais um semestre letivo, mediante proposta do Regente, especialmente buscando atender demandas do período de colações de grau dos formandos 2018/2, a realizarem-se em janeiro e fevereiro de 2019.

09 – Do desconto

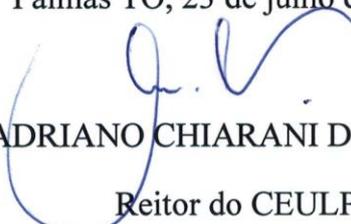
Os CORALISTAS selecionados exercerão as atividades com desconto de 40% mensais. O valor será descontado do valor da mensalidade do acadêmico coralista, enquanto vigorar o cumprimento do contrato (De acordo com Resolução AELBRA nº 001 de 23 de outubro de 2017: “Art. 2º O programa de bolsas sociais e descontos, em todos os níveis de ensino das mantidas educacionais administradas pela AELBRA, reger-se-á pela presente resolução. (...) II - Não há cumulatividade de bolsas sociais com descontos; III - Não há cumulatividade de descontos; (...) XI - Os alunos dos cursos Medicina Veterinária e Odontologia, não terão direito aos descontos...”).

10 - Das disposições finais

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Capelania Geral, podendo ouvir o Regente do Coral.

Palmas TO, 23 de julho de 2018.


ADRIANO CHIARANI DA SILVA

Reitor do CEULP

Adriano Chiarani da Silva
Reitor
Portaria AELBRA nº 15/2015